



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO Nº 785/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
<b>REJEITADO</b>
Em Plenário 24/11/2015
Presidente

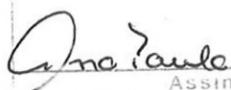
“Requer informações ao executivo, sobre os valores gasto em publicidade e propaganda pela prefeitura nos últimos 3 anos”.

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, na forma regimental, que seja a presente propositura encaminhada ao Excelentíssimo Prefeito Jaci Tadeu, através dos seus órgãos competentes, para que informe sobre os gastos com publicidade e propaganda nos últimos 3 anos e as indagações que segue:

- 1 – Qual valor total gasto nos últimos 3 anos? Qual valor gasto a cada ano?
- 2 – Quanto foi gasto com materiais impressos? Quais foram esses materiais?
- 3 – Qual a porcentagem do orçamento público foi comprometida com a publicidade e propaganda?
- 4 – Quais as empresas que prestam os serviços relacionados com a publicidade e propaganda? Qual o valor que cada uma delas arrecadaram?
- 5 – Qual estudo é feito para o gasto e o impacto desejado?

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;  
Senhoras Vereadoras;  
Senhores Vereadores;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
<b>PROTOCOLO</b>
12 NOV 2015
 Assinatura



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Nos últimos anos, é visível que a publicidade e a propaganda da prefeitura tem aumentado, seja para informar sobre programas ou promover ações.

O gasto do dinheiro público tem de ser feito de maneira consciente, e respeitando as imposições legais para a execução do serviço, é perceptível que foi despendido grandes quantias em ações e o objetivo não foi alcançado, por má gestão ou planejamento.

Cabe a essa casa de leis, que tem o dever constitucional de fiscalizar o executivo, indagar e receber as respostas dessas informações, para dar um respaldo à população que os valores foram bem destinados e eram gastos necessários, se assim averiguados.

Vale ainda ressaltar que o país vem vivendo uma crise, estamos em época de cortar gastos, e todos os gastos precisam ser revistos e enxugados, competência do poder executivo de gerir o erário público, entretanto dever da câmara municipal fiscalizar e tomar as medidas cabíveis se encontrada irregularidades.

Considerando o exposto, peço a compreensão de todos os vereadores desta Casa de Leis, para aprovação do presente requerimento, e com a máxima urgência sejam prestadas as informações ora solicitadas.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, aos 13 de Setembro de 2015.

---

**LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS**  
Vereador Bolor – PSD

---

**Erondina Ferreira Godoy**  
Vereadora Tininha (PSD)

---

**Akdenis Mohamad**  
Vereador - PSD



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
- Estado de São Paulo -  
**VOTAÇÃO NOMINAL**

Data: 24/11/15

DISCUSSÃO: ( ) 1ª - ( ) 2ª - ( ) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº _____ / _____
PROJETO DE LEI	Nº _____ / _____
EMENDA Nº _____ / _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____	Nº _____ / _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº _____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____ / _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº _____ / _____
MOÇÃO	Nº _____ / _____
REQUERIMENTO	Nº <u>785</u> / <u>2015</u>

**VOTO DOS VEREADORES**

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANDERSON CAVANHA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANTONIO CARLOS DE PAULO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CAMILA GODOI DA SILVA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ERONDINA FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	FABIO DE FREITAS	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IVONILDO ANDRADE DA HORA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JOSE LEMES JORGE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL DE VOTOS:		<u>3</u>	<u>11</u>	<u>2</u>	<u>2</u>

  
**Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 17/11/15

DISCUSSÃO: ( ) 1ª - ( ) 2ª - ( ) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº _____ / _____
PROJETO DE LEI	Nº _____ / _____
EMENDA Nº _____ / _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____ / _____	
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº _____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____ / _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº _____ / _____
MOÇÃO	Nº _____ / _____
REQUERIMENTO	Nº _____ / _____

### VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANDERSON CAVANHA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANTONIO CARLOS DE PAULO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CAMILA GODOI DA SILVA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ERONDINA FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	FABIO DE FREITAS	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IVONILDO ANDRADE DA HORA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JOSE LEMES JORGE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL DE VOTOS:		<u>4</u>	<u>11</u>	<u>1</u>	<u>4</u>

  
**Secretário**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR JULIO CESAR PORTELA PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI – ESTADO DE SÃO PAULO.



DENUNCIA DE INFRAÇÕES POLÍTICO-ADMINISTRATIVAS DO ATUAL  
PREFEITO JACI TADEU DA SILVA

**URGENTE**

Eu, **LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS**, vereador neste município faço  
saber:

Baseando-se na lei federal 201/97, a qual dispõe sobre a  
responsabilidade dos prefeitos e vereadores, com a previsão de nosso  
regimento interno as denúncias de infrações político administrativa deverá ser  
lida em plenário, independente de autorização e a qualquer tempo dos  
trabalhos.

Considerando que a lei 201/97, artigo 4º determina a competência para  
julgar tais infrações a câmara de vereadores e impõe a sanção de cassação do  
mandato, *in verbis*.

A handwritten signature in cursive, located on the right side of the page.

“Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

*III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;*

*VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;*

*X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.”*

Trago a conhecimento deste plenário que no exercício legal de minhas funções, elaborei diversos requerimentos com pedidos de informações ao poder executivo municipal, entretanto não obtive respostas.

Requerimentos de números 638, 639, 640, 641, 642, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 657, 658, 659, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 668, 671, 672, todos de 2015, votados na sessão do dia 06 (seis) de Outubro de 2015, remetidos a prefeitura no mesmo dia conforme ofício 172/2015 em anexo.

Assuntos de extrema importância, onde aborda, saúde pública, segurança, infraestrutura etc. Meio aos requerimentos contem pedindo de informações sobre falta de resposta de ofícios, consoante requerimentos 650, 654, 655, 657, 658, 668, todos de 2015, reiterando a omissão do executivo em prestar esclarecimentos, passados 41 dias sem manifestação do prefeito aos requerimentos.

Na sessão do dia 13 de Outubro de 2015, votados os requerimentos, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 699, 742, 747, 752, todos de 2015, ressaltando que o requerimento 699, solicita informações ao cumprimento da lei 2.276/2014 a qual destina um valor de R\$ 354.705,25 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) para recuperação de área, a qual não esta sendo observado pela municipalidade, encaminhado ao executivo no dia 14 de outubro conforme ofício 176/2015 (anexo), 34 dias sem manifestação do executivo.

A Lei Orgânica Municipal no artigo 48, inciso IX, é clara quanto ao prazo legal e o dever de prestar informações requeridas pela Câmara Municipal, referentes a atos e contratos da Administração, em seção própria das atribuições do Prefeito, prazo de 15 dias, este não observado, lesando claramente o inciso VII da lei 201/97 onde estipula “*Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática*”.



As atribuições do Prefeito, estipulados na Lei Orgânica Municipal não estão sendo atendidas, visto que totaliza só do ultimo mês 36 requerimentos sem respostas, é notada a omissão reiterada do prefeito, incorrendo no inciso III *“Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular”*.

Nesta esteira, a lei de acesso à informação, no artigo 10, §1º, *“Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no **caput**, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias”*, tal dispositivo estipula um prazo ainda maior, que também se esvaiu.

A reiterada ausência de resposta pelo prefeito viola o princípio da Legalidade, expressamente disposto no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, *“a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”*. Como leciona Hely Lopes Meirelles: *“a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso”*.

A atitude do chefe do poder executivo, não atende a Lei Orgânica Municipal, e sua inércia aos pedidos de informações é gravemente ofensivo à legalidade e ao dever de lealdade as instituições, pois de forma reiterada e injustificada nega por sua omissão a pedidos de informações sobre dados relevantes a administração municipal

O princípio da Publicidade consagrado no **caput** do art. 37 da Constituição, Uadi Lamêgo Bulos, ressalta que a atenção ao princípio da publicidade tem como escopo *“manter a total transparência na prática dos atos da Administração Pública”*, associando-o assim à garantia de acesso do cidadão aos registros públicos. Com a omissão do atual prefeito Jaci Tadeu, a publicidade dos atos municipais não só ao cidadão, mas a quem tem o poder-dever de fiscalizar (art. 49, X, da Carta Constitucional), caracterizando afronta ao regramento constitucional vigente, deixando de cumprir mais um princípio importante para manutenção do Estado Democrático de Direito.

Vale ainda ressaltar que a lei 8.429/92, em título específico *“Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública”*, no artigo 11 que segue:

*“Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:*

...

*II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;*

....

*IV - negar publicidade aos atos oficiais;”.*

Notadamente o prefeito se enquadra nos incisos I e II do artigo 11 da lei 8.429/92, tipificando sua conduta omissiva em ato de improbidade Administrativa. A propositura de instauração de inquérito civil já foi requerida ao Ministério Público.

É notável a intenção do prefeito em se omitir frente aos pedidos de informações elaborados por este vereador e sua bancada do Partido Social Democráticos (PSD), um partido de oposição ao atual governo, e por briga política deixa de cumprir o que a lei determina.

O prefeito reiteradas vezes, de forma intencional tem sido omissivo em responder pedidos de informações encaminhados pelo poder legislativo local, configurando conduta contrária à legalidade, publicidade e lealdade às instituições, e incorrendo notadamente nos incisos III, VII e X da lei 201/67, e cabe a nos vereadores apurar os fatos seguindo o rito que a própria lei estipula.

Não deve ser aplicado a as exigências do Regimento interno a esta comissão processante, visto que a lei 201/67 é clara quando estipula a competência legislativa para a União, consoante a lei ou ao Estado, não sendo assunto de natureza municipal.

*“Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo”.*

Conforme o artigo II da referida lei, com a posse da denúncia, o Presidente da Câmara Colocará em votação pela constituição da comissão processante acatado com maioria dos presentes.

*“II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.”*

Itapevi, 17 de Novembro de 2015



**Luciano de Oliveira Farias**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Ofício nº 172/2015-CEPL

Itapevi, 06 de outubro de 2015

**Excelentíssimo Senhor  
JACI TADEU DA SILVA  
DD. Prefeito Municipal de Itapevi  
Nesta**

**Assunto: 635, 637 a 645, 647 a 655, 657, 659, 661 a 666, 668 e 672/2015.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência cópias dos Requerimentos acima mencionados, aprovados na Sessão Ordinária deste Legislativo, nesta data, para suas devidas providências.

Solicitamos que em vossa resposta, seja mencionado o número do Requerimento.

Certo do pronto atendimento e costumeira atenção aproveito a oportunidade para renovar meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Camila Godói da Silva

1º Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Ofício nº 176/2015-CEPL

Itapevi, 13 de outubro de 2015

**Excelentíssimo Senhor  
JACI TADEU DA SILVA  
DD. Prefeito Municipal de Itapevi  
Nesta**

**Assunto: Encaminha Cópias dos Requerimentos n°s 673 a 678, 680 a 693, 698 a 706, 733 a 735, 737, 738, 740, 741, 742, 747 a 750, 752, 754 a 755/2015.**

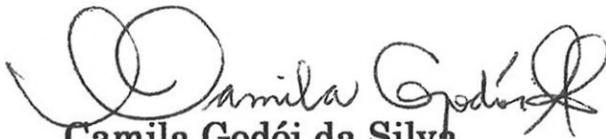
**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência cópias dos Requerimentos acima mencionados, aprovados na Sessão Ordinária deste Legislativo, nesta data, para suas devidas providências.

Solicitamos que em vossa resposta, seja mencionado o número do Requerimento.

Certo do pronto atendimento e costumeira atenção, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

**Atenciosamente,**

  
**Camila Godói da Silva**

**1º Secretária**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

## VOTAÇÃO NOMINAL

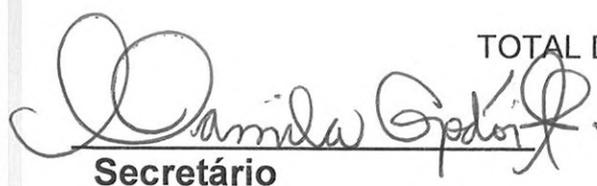
Data: 17/11/13

DISCUSSÃO: ( ) 1ª - ( ) 2ª - ( ) ÚNICA

VETO AO PROJETO DE LEI	Nº _____ / _____
PROJETO DE LEI	Nº _____ / _____
EMENDA Nº _____ / _____ AO PROJETO DE LEI Nº _____ / _____	
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	Nº _____ / _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº _____ / _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº _____ / _____
MOÇÃO	Nº _____ / _____
REQUERIMENTO	Nº _____ / _____

### VOTO DOS VEREADORES

DISC.		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
<input type="checkbox"/>	ADRIANO CAMARGO ANTONIO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	AKDENIS MOHAMAD KOURANI	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANDERSON CAVANHA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ANTONIO CARLOS DE PAULO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CAMILA GODOI DA SILVA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO ANDRE CARVALHO ALMEIDA LOPES	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	CLAUDIO DUTRA BARROS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	EDUARDO SANCHES CASAGRANDE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ERONDINA FERREIRA GODOY	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	FABIO DE FREITAS	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	INACIA MARIA NUNES DOS SANTOS	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	IVONILDO ANDRADE DA HORA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JOSE LEMES JORGE	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	JULIO CESAR PORTELA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	ROBERTO BORGES DE MIRANDA	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
TOTAL DE VOTOS:		<u>3</u>	<u>12</u>	<u>01</u>	<u>/</u>

  
**Secretário**